



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a “Lei Complementar nº 051, de 30 de setembro de 2005”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º e § 3º do art. 20 da “Lei Complementar nº 051, de 30 de setembro de 2005”, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os setores de Edificações e de Habitação, Projetos e Urbanismo integram a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§ 3º As ações e atividades inerentes ao Setor de Habitação, Projetos e Urbanismo somente serão executadas após elaboração de estudo socioeconômico pelos ocupantes do emprego público de Assistente Social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da “Lei nº 051 de 2005” a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.02.27
16:53:58 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, cujo objeto é adequar a nomenclatura e a identificação das unidades internas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de modo a harmonizá-las com a terminologia adotada no Projeto de Lei nº 003-2026 que trata da alteração da Lei 003-91.

A medida visa ajustar as nomenclaturas entre a lei de organização administrativa e o plano de carreira, conferindo segurança jurídica, clareza institucional e padronização aos atos administrativos, às designações de chefia.

Diante do exposto, por se tratar de medida de aperfeiçoamento normativo, coerência legislativa e fortalecimento da governança administrativa, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
921615
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2026.02.27 16:54:12 -03'00'